

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 562, DE 2021

Da a denominação de "Anel Viário Governador Maguito Vilela" ao anel viário da cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Autor: Deputado JOÃO CAMPOS

Relator: Deputado AROLDO MARTINS

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame pretende conferir a denominação de "Anel Viário Governador Maguito Vilela" ao anel viário da cidade de Jataí, Estado de Goiás.

A proposição obedece ao regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Para análise de mérito, foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura. Para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Comissão de Viação e Transporte já se manifestou favoravelmente à matéria, nos termos de Parecer aprovado em sua reunião do dia 13 de julho do corrente ano.

Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DO RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aroldo Martins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219628655500>



LexEdit

* C D 2 1 9 6 2 8 6 5 5 5 0 0 *

O mérito da iniciativa é inquestionável. A longa e exitosa trajetória política de Maguito Vilela, no Estado de Goiás e no cenário nacional, evidencia a relevância da sua contribuição para as mais importantes causas da sociedade, como destacado agente de elaboração e implementação de políticas públicas, tanto no âmbito do Poder Executivo como do Poder Legislativo. Exerceu os cargos de vereador, deputado estadual, deputado federal, vice-governador, governador e prefeito.

Nascido em Jataí, é de todo merecida a homenagem que lhe presta o presente projeto de lei, atribuindo seu nome ao anel viário situado nesse Município.

Para apreciação da matéria, foi obedecida a Súmula nº 1, de 2013, de Recomendações aos Relatores, da Comissão de Cultura. De fato, como comprova documentação hábil, foi realizada, em 30 de setembro do ano em curso, audiência pública na Câmara Municipal de Jataí, com a presença de vereadores, do Prefeito e outros participantes. Nesse evento, colheu-se a manifestação de apoio ao projeto ora em comento.

A emenda proposta pela Comissão de Viação e Transportes torna mais precisa e adequada a redação do art. 1º do projeto, discriminando os trechos das rodovias envolvidos no anel viário em questão.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 562, de 2021, e da emenda adotada pela Comissão de Viação e Transportes.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado AROLDO MARTINS
Relator

2021-17913



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aroldo Martins
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219628655500>



LexEdit
* C D 2 1 9 6 2 8 6 5 5 5 0 0 *